



COMISSÃO DE REGIMENTO INTERNO E DE JURISPRUDÊNCIA

ATA Nº 01/2015

Data: 30/03/2015

Local: Sala 506-A – prédio-sede do TRT4

Presenças: pela Comissão de Regimento Interno: Desembargadores Ana Luiza Heineck Kruse, João Alfredo Borges Antunes de Miranda e Ricardo Carvalho Fraga; pela Comissão de Jurisprudência: Desembargadores Wilson Carvalho Dias, Maria Madalena Telesca e Ricardo Hofmeister de Almeida Martins Costa. Ausentes os Juízes do Trabalho Angela Rosi Almeida Chapper e Jorge Alberto Araujo, justificadamente.

Secretária: Tatiana Duarte Pina (AGE)

Pauta:

- recebimento dos ofícios TST.GP N.º 264, 271, 290, 293 e 295, que informam a devolução de processos à origem e suscitação de Incidentes de Uniformização de Jurisprudência (IUJ) em razão da constatação de divergência jurisprudencial;
- definição dos próximos encaminhamentos relativos à aprovação de novas súmulas, em decorrência da Lei nº 13.105/2014.

Coordenação da reunião: Desembargadora Ana Luiza Heineck Kruse

Hora de início: 11h

Hora de término: 12h

Aos trinta dias do mês de março do ano de 2015, às 11 horas, na sala 506-A do prédio-sede do TRT4, realizou-se reunião das Comissões de Regimento Interno e de Jurisprudência. Estiveram presentes pela Comissão de Regimento Interno a Excelentíssima Desembargadora Ana Luiza Heineck Kruse e os Excelentíssimos Desembargadores João Alfredo Borges Antunes de Miranda e



Ricardo Carvalho Fraga. Pela Comissão de Jurisprudência estiveram presentes os Excelentíssimos Desembargadores Wilson Carvalho Dias, Maria Madalena Telesca e Ricardo Hofmeister de Almeida Martins Costa. Ausentes os Juízes do Trabalho Angela Rosi Almeida Chapper e Jorge Alberto Araujo, justificadamente. A reunião foi coordenada pela Excelentíssima Desembargadora Ana Luiza Heineck Kruse, conforme relato que segue. Inicialmente, a Desa. Ana Luiza relatou rapidamente ao Des. Martins Costa, novo integrante da Comissão de Jurisprudência, o trabalho desenvolvido pelas duas Comissões até o momento. A seguir, explicou que o objetivo da reunião era revisar os procedimentos já decididos em relação à aprovação das novas súmulas, além de informar que, concomitantemente a esse trabalho, vários processos já retornaram do TST em razão de divergência jurisprudencial. Os processos estão aguardando no primeiro grau, já que não existe, no segundo grau, local para a guarda de processos que retornam do TST, exceto nos casos em que determinado novo julgamento. Informou que o envio dos recursos de revista ao TST é feito de maneira eletrônica e que esses processos estão sendo devolvidos à origem, ficando armazenados na unidade judiciária de primeiro grau. Relatou que a Corregedoria ficou incumbida de expedir comunicação ao primeiro grau em relação ao procedimento de guarda dos processos. Explicou que, após a uniformização da jurisprudência, seja pela aprovação de súmula ou de tese jurídica prevalecente, há a necessidade de se reformar a decisão anterior, sendo necessário decidir se a reforma ocorrerá por juízo de retratação. Disse que há expressa previsão legal em relação ao juízo de retratação apenas nos casos de recursos repetitivos, mas não em razão de jurisprudência divergente. Explicou que, doutrinariamente, levando-se em conta a concepção de precedentes, o juízo de retratação é correto. Na sequência, debateu-se o tema, tendo sido dito pela Desa. Ana Luiza que a questão deverá ser pensada e debatida com mais calma, sendo necessária, inclusive, a realização de alterações regimentais. A partir de questionamento do Des. Martins Costa, a Desa. Ana Luiza explicou que a uniformização da jurisprudência é o procedimento necessário tanto quando constatada a divergência na origem, quando do juízo de admissibilidade do recurso de revista, ou a partir da



devolução de processos pelo TST por divergência jurisprudencial. Relatou o recebimento dos ofícios TST.GP N.º 264, 271, 290, 293 e 295, que informam a devolução de processos à origem e a suscitação de Incidentes de Uniformização de Jurisprudência (IUJ) em razão da constatação de divergência jurisprudencial sobre os seguintes temas: honorários advocatícios, promoções por merecimento da Caixa Econômica Federal e afastamento da eficácia liberatória geral do termo de ajustamento de conduta firmado entre as partes perante a Comissão de Conciliação Prévia. Explicou que, a rigor, devem ser sobrestados todos os processos cujo recurso de revista tenha algum desses temas como objeto. Disse também que o tema dos honorários é comum à aprovação de súmula e suscitação de IUJ. Referiu que na última reunião das duas Comissões, ficou combinado que os juízes de primeiro grau serão consultados para votar virtualmente nas propostas de novas súmulas. A Desa. Ana Luiza questionou se o tema dos honorários deverá ser levado à debate com os juízes de primeiro grau, em razão de possível ônus político com a OAB. Explicou que a Excelentíssima Desembargadora-Presidente já determinou o cadastramento do IUJ em relação ao tema e o envio ao Ministério Público do Trabalho para manifestação. Debateu com os demais se a questão dos honorários será resolvida através do julgamento do IUJ ou pela aprovação da súmula. O Des. Martins Costa lembrou que no IUJ não há a necessidade de consulta aos juízes de primeiro grau, diferente do que ocorrerá na aprovação das súmulas. A Desa. Ana Luiza relatou a sua preocupação com o ônus político do debate sobre o tema, embora entenda que o debate com os juízes de primeiro grau é necessário. **Os presentes debateram e deliberaram pela consulta aos juízes de primeiro grau sobre todos os temas. Após a manifestação dos juízes de primeiro grau, as Comissões reunir-se-ão novamente para analisar as manifestações e eventuais sugestões. Paralelamente à consulta aos juízes de primeiro grau, o Des. Wilson Dias sugeriu que os desembargadores também sejam consultados para otimizar o procedimento. Em relação à etapa de consulta às entidades (OAB-RS, MPT, ABRAT, AGETRA e SATERGS), a Desa. Ana Luiza sugeriu que ocorra simultaneamente com os debates internos, o que contou com**



a concordância dos demais. O Des. Ricardo Fraga questionou se a discussão entre juízes e desembargadores será feita em conjunto ou separadamente. Passou-se à discussão do procedimento. A Desa. Ana Luiza questionou ao Des. João Alfredo como ocorre no procedimento de aprovação de orientações jurisprudenciais da SEEX, tendo sido respondido que as propostas são levadas ao conhecimento dos colegas do primeiro grau e que o procedimento é único. Todas as manifestações e sugestões são colhidas e levadas à debate na sessão de aprovação das orientações jurisprudenciais. Disse que normalmente a orientação jurisprudencial é redigida no ato, ocasião em que a OAB tem oportunidade de manifestação. **Após debates, os presentes decidiram pela realização de debate com os juízes de primeiro grau, a ser promovido pela Escola Judicial, ficando ao seu encargo a forma de operacionalização. Todas as manifestações e sugestões deverão ser encaminhadas à Comissão de Jurisprudência, a fim de que seja analisado o conteúdo do debate e realizado um filtro das informações.** O Des. Wilson Dias voltou a propor que o debate entre os desembargadores ocorra separadamente, mas de maneira simultânea, assim como a consulta às entidades. **A Desa. Ana Luiza deu seguimento à definição do procedimento, dizendo que encerrada as consultas aos juízes de primeiro grau, desembargadores e entidades já referidas, a Comissão de Jurisprudência analisará as respostas obtidas e fará um pequeno resumo das manifestações sobre cada uma das propostas.** O Des. Wilson Dias disse que para a aprovação de uma súmula são necessários vinte e cinco votos, sugerindo que as propostas que obtiverem essa votação na consulta, sejam rapidamente encaminhadas à aprovação. O Des. João Alfredo questionou se a proposta de súmula em relação aos honorários é em sentido contrário ao TST, tendo sido respondido pelos demais que sim, o que ensejará a reforma de todas as decisões. O Des. Martins Costa disse acreditar que, caso outros Tribunais também editem súmulas contrárias ao TST sobre o tema, o resultado poderá ser a alteração do entendimento por parte do próprio TST. O Des. Ricardo Fraga disse que pesquisou a questão, constatando que no TRT2 há dez por cento de *jus postulandi*, realidade diversa do TRT4. Des. Wilson Dias disse acreditar



que o TST atente para essas diferenças regionais, aceitando posicionamentos diversos entre os regionais. A Desa. Telesca reforçou seu posicionamento de que a solução necessariamente deve passar pela via legislativa, com a aprovação de projeto de lei. O Des. Wilson Dias relatou que os dois posicionamentos são objeto de propostas de súmulas, as quais serão submetidas à debate. Na sequência, a Desa. Ana Luiza passou a tratar do prazo para a consulta, tendo sido decidido que as três consultas ocorrerão no período de 13 a 27 de abril. Repassou as decisões tomadas até o momento: a Comissão de Jurisprudência encaminhará o debate virtual com a Escola Judicial; a Desa. Ana Luiza irá oficiar às entidades e, terminado o prazo, haverá nova reunião das duas Comissões com a presença dos Presidentes de Turmas. O Des. Wilson Dias opinou que o e-mail anteriormente encaminhado aos colegas desembargadores com as propostas de súmulas já atende essa etapa de consulta, mas que irá reforçar o debate encaminhando novo e-mail, fixando o prazo estipulado para recebimento de manifestações e sugestões. A reunião das Comissões ocorrerá no início de maio, ficando inicialmente agendada para o dia 04 de maio, às 10h. A Desa. Ana Luiza disse que os detalhes da sessão plenária para aprovação das súmulas serão decididos nessa reunião. O Des. João Alfredo sugeriu, baseado na sua experiência na SEEX, que não seja oportunizada às entidades manifestação para cada proposta de súmula, mas sim concedido determinado período de tempo para que a manifestação seja única, com o objetivo de otimizar a sessão plenária. A Desa. Ana Luiza também sugeriu dividir a aprovação das súmulas em duas sessões: uma para os temas mais pacificados e outra para os mais divergentes. O Des. Martins Costa questionou novamente como será uniformizada a jurisprudência em relação aos honorários: pelo julgamento do IUJ ou pela aprovação da súmula. Opinou que seja dado seguimento ao julgamento do incidente, uma vez que houve determinação expressa do TST neste sentido. A Desa. Ana Luiza disse o resultado será o mesmo. Sugeriu que a Comissão de Jurisprudência lance despacho nos incidentes no sentido de que se aguarde a aprovação da respectiva súmula, uma vez que versam sobre o mesmo tema. A aprovação da



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

súmula faz com que o julgamento do incidente fique prejudicado. **Em relação aos outros dois temas que foram objeto de suscitação de IUJ, foi deliberado que a Comissão de Jurisprudência redigirá propostas de súmulas para eles, para que o procedimento de consulta e encaminhamento para aprovação ocorra simultaneamente com as demais.** O Des. Wilson Dias disse que a Comissão de Jurisprudência deve se reunir para debater os dois temas, **ficando desde já agendada reunião para amanhã, 31 de março, às 14h.** A Desa. Ana Luiza determinou o encaminhamento de cópias dos ofícios recebidos do TST aos integrantes das duas Comissões, tarefa que será realizada pela Assessoria de Gestão Estratégica, e informou que a Comissão de Regimento Interno se reunirá oportunamente para discutir as alterações regimentais necessárias. Encerrada a reunião às 12h, eu, Tatiana Duarte Pina, Assistente de Gabinete, lavrei a presente ata, que vai assinada pela Excelentíssima Desembargadora Ana Luiza Heineck Kruse, Presidente da Comissão de Regimento Interno.

ma luiza

DESEMBARGADORA ANA LUIZA HEINECK KRUSE

Presidente da Comissão de Regimento Interno